



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CFDD**

ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco reuniu-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. ARTHUR BADIN, os Conselheiros: a representante do Ministério do Meio Ambiente, Dra. SIMONE SHIKI; o representante do Ministério da Cultura, Dr. PAULO SÉRGIO MACIEL NEGRÃO; o representante do Ministério da Saúde, Dr. JOSÉ ARIOSWALDO PEREIRA; o representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER; a representante do Ministério Público Federal, Dr^a. MARIA CAETANA CINTRA SANTOS; o representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon, Dr. BRUNO MIRAGEM; o representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dr. ELÁDIO LUIZ DA SILVA LECEY; o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES; e o Secretário-Executivo do CFDD, Dr. NELSON CAMPOS. **JUSTIFICOU A AUSÊNCIA:** a representante do Ministério da Fazenda, Dr^a CLAUDIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS VIEGAS. **Item 1º - Aprovação da Ata da 69ª Reunião Ordinária do CFDD.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **Item 2º- Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 31 de janeiro de 2005.** O Secretário-Executivo leu o resumo dos quadros demonstrativos dos valores recolhidos na conta do FDD de 31 de dezembro a 30 de março de 2005: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambientes – R\$ 2.774,30 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Código 002-Condenações Judiciais - Consumidor – não houve recolhimento; Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa de Consumidor –CDC – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração a Ordem Econômica – R\$ 768.295,60 (setecentos e sessenta e oito mil reais duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Outras Receitas –Sorteios de Instituições Filantrópicas R\$ 11.274,40 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 500,00 (quinhentos reais); Devolução de saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve devolução; Devolução de Saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 22.474,96 (vinte e dois mil reais, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente no CFDD R\$ 2.681,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Obtendo como saldo final R\$ 1.034.137,46 (hum milhão, trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Item 3º- Deliberação sobre projeto: 1)** Interessado: Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR. Projeto: “Restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo”. Conselheiro-Relator: Dr. Paulo Sérgio Negrão, representante do Ministério da Cultura. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro-Relator. **2)** Interessado: Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do Estado de Mato - Grosso - ASSUT/MT. Projeto: “Cumprindo Deveres e Buscando Direitos II”. Conselheira-Relatora: Dr^a. Maria Caetana Cintra Santos, representante do Ministério Público

Federal. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto. 3) Interessado: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU/SC. Projeto: "Recuperação Populacional, Produção e Manejo". Conselheiro-Relator: Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, representante do Conselho de Administração e Defesa Econômica - CADE. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto. **Item 4º - Assuntos Gerais:** Comentário sobre Aprovação de Portaria referente à Comissão Organizadora de Eventos Comemorativos realizada pelo Senhor Ministro de Estado. Comentou, ainda, na reunião sobre o Balanço Social, a ser realizada nos períodos vespertinos, e convidou os senhores Conselheiros a participar. Os Drs. José Arioswaldo Pereira, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e Maria Caetana Cintra Santos, elogiaram a atuação da Secretaria de Direito Econômico - SDE quanto à organização do evento de lançamento das datas comemorativas. A Dr^a. Maria Caetana Cintra Santos também elogiou a redação da nova Resolução que trata das normas referentes ao recolhimento de recursos ao FDD. O Dr. Nelson Campos sugeriu aos Conselheiros que sejam firmados termos de parceria aos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's. O Colegiado concordou com a utilização do termo de Parceria, tendo em vista a Lei nº 9790/99, que instituiu o referido termo em substituição aos termos de Convênio. **Item 5º- A data da próxima reunião.** Ficou decidido que a próxima reunião do CFDD será no dia 28 de abril de 2005. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do CFDD.

ARTHUR BADIN

Presidente do CFDD

NELSON CAMPOS

Secretário-Executivo do CFDD